

(GFUC)

MODELO

PED.007.03

Curso	Animação Sociocultural						
Unidade curricular (UC)	Artes Performativas						
Ano letivo	2023/2024	Ano	3.º	Período	1.º semestre	ECTS	5
Regime	Obrigatório	Tempo de trabalho (horas)			Total:135	Contacto: 75	
Docente(s)	Maria do Rosário da Silva Santana Daniela Madanelo						
☐ Responsável ☑ Coordenador(a) ☐ Regente	da UC ou Área/Grupo Disciplinar (cf. situação de cada Escola)	Maria do Rosário da Silva Santana					

GFUC PREVISTO

1. OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM

Conhecer os elementos base das Artes Performativas;

Desenvolver uma análise crítica e sistemática do movimento corporal, na construção das diversas partituras/cenas relativas à construção de um exercício performativo;

Reconhecer e valorizar a importância do processo criativo, onde se prima pela experimentação e descoberta, se dominam métodos e técnicas de improvisação, se exercitam capacidades corporais, se descobrem possibilidades e se consciencializam limites;

Desenvolver a criação de um projeto performativo teatral em articulação com a dança criativa, a música, a poesia e as artes visuais;

Desenvolver a criatividade e a performance corporal, promovendo uma postura comunicativa, expressiva e relacional;

Adequar e aplicar as Artes Performativas à diversidade de âmbitos e contextos socio – culturais.

2. CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

As artes performativas: definição e características;

Improvisação: o espaço cénico; o corpo no espaço cénico; a presença do ator e o foco da cena; a criação no vazio; a contracena como essência da ação;

O discurso dramático, coreográfico, sonoro e musical em articulação com outras áreas artísticas e de saber, na conceção, produção e realização de performances artísticas;

Abordagem ao trabalho de Pina Bausch e desenvolvimento de exercícios a partir da obra da artista;

O corpo, a voz, o espaço, objetos, imagens, poemas, histórias, palavras, como veículos de Expressão e comunicação da performance Teatral.

3. DEMONSTRAÇÃO DA COERÊNCIA DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS COM OS OBJETIVOS DA UC

Esta unidade curricular através dos conteúdos programáticos desenvolvidos, visa contribuir para a formação integral do aluno como pessoa e futuro profissional de Animação Sociocultural.



(GFUC)

MODELO

PED.007.03

Para tal os conteúdos apresentados ajudam na formação e preparação dos alunos sensibilizando-os para a necessidade do saber ser, saber estar e do saber fazer no domínio da linguagem performativa e a interagir com outros nessa base linguística. Pretende-se abordar de uma forma alargada e integrada, um teatro mais físico, onde o corpo, nas suas múltiplas vertentes e dimensões, tome a primazia da Expressão sobre a palavra. Com efeito, o aluno deve adquirir conhecimentos para desenvolver competências pessoais, relacionais e instrumentais.

No final deverá ser capaz de organizar, coordenar e/ ou desenvolver atividades performativas nos domínios cultural, educativo e lúdico-recreativo, como meio de intervenção comunitária e de transformação social, ao serviço da Animação Sociocultural.

4. BIBLIOGRAFIA PRINCIPAL

COHEN, R. (2007). Performance como linguagem. Perspectiva.

Fazenda, M.J (2012). Dança Teatral, Ideias, Experiências, Ações. 2ªedição.Lisboa: Edições Colibri.

GALHÓS, C. (2010). Pina Bauch - Sentir mais. Alfragide: D. Quixote.

Goldberg, R. (2012). A Arte da Performance. 2ª edição. Lisboa: Orfeu Negro.

SPOLIN, V. (2005). Improvisação para o Teatro. Perspectiva.

SCHECHNER, R. (2010). Performance Theory. London and New York: Routledge.

5. METODOLOGIAS DE ENSINO (REGRAS DE AVALIAÇÃO)

Esta unidade curricular será ministrada em regime teórico-prático e laboratorial. Não dispõe da opção exame, tendo o aluno de frequentar, obrigatoriamente, 2/3 das aulas. Tal facto deve-se à forte componente prática em que o aluno só "aprende – fazendo", através de um processo de exploração e experimentação das práticas de Artes Performativas. Entendemos a avaliação desta unidade curricular como um processo dinâmico e contínuo, em que se destaca a sua dimensão formativa (participação ativa dos formandos no processo de criação de exercícios performativos através da sua performance, críticas, sugestões, entre outras, reveladoras do interesse e capacidade dos mesmos, relativamente aos conteúdos abordados). Algumas sessões serão acompanhadas pelo visionamento de documentários e filmes, pertinentes no contexto do programa.

O processo de avaliação será de natureza contínua, incluindo as seguintes componentes de acordo com a área científica em avaliação:

- (1) dois dos seguintes elementos à escolha do docente de acordo com a especificidade da UC: teste teórico escrito e/ou trabalhos e relatórios individuais ou de grupo e/ou resolução de problemas e exercícios e/ou Portefólios e/ou outros elementos escritos ou orais, a definir, tendo em conta a especificidade de cada unidade curricular (alíneas a), b), c), f) e g) do Artigo 21.º) e
- (2) prova(s) prática(s) que atestam a aquisição de competências nos domínios das expressões artísticas de acordo com os conteúdos programáticos plasmados no GFUC e as diferentes competências teóricas, técnicas



(GFUC)

MODELO

PED.007.03

e estilísticas a adquirir nos diversos domínios de acordo com o previsto para cada uma das áreas das expressões e referido no GFUC.

Estas componentes da avaliação contínua (1) e (2) serão ponderadas com pesos relativos predeterminado de 40% e 60%, podendo ser outro em função dos elementos escolhidos da avaliação por parte do docente responsável pela UC, respetivamente. O estudante deverá obter uma avaliação de 9.5 valores na componente prática e 7.5 na componente teórica para aceder ao processo de avaliação contínua. O aluno poderá usufruir da avaliação por exame, caso não tenha obtido aprovação à componente teórica, sendo que para isso deverá ter assegurado uma classificação mínima de 9.5 valores na componente prática. O exame de melhoria de nota incidirá exclusivamente sobre a componente teórica de avaliação, seguindo os mesmos procedimentos da avaliação por exame.

O resultado da avaliação em cada prova será expressa numa escala de 0 a 20 valores e refletirá a média do desempenho do aluno nas componentes teórica e teórico-prática. A avaliação final à unidade curricular refletirá a média aritmética simples das classificações obtidas nos distintos módulos.

Componente teórica: Reflexão crítica (individual) – 20%; Trabalho de grupo – 20%.

Componente teórico-prática: Avaliação contínua – 20%; 1º Exercício prático performativo(apresentação) – 20%; 2º Exercício prático performativo(apresentação) – 20%.

6. DEMONSTRAÇÃO DA COERÊNCIA DAS METODOLOGIAS DE ENSINO COM OS OBJETIVOS DA UC

Através da exposição dos conteúdos da unidade de formação, dos resultados de pesquisa e análise em diversas fontes e da respetiva reflexão individual e coletiva sobre os mesmos no decurso das sessões letivas (horas de contacto), os formandos adquirem e desenvolvem as capacidades de integração, análise crítica e de mobilização do conjunto de informações e conhecimento disponível para a compreensão das Artes Performativas, enquanto ferramenta de intervenção educativa, social e cultural, ao serviço da Animação Sociocultural. Com recurso ao trabalho em grupo, desenvolvem competências técnicas inerentes aos processos das artes performativas, assim como a expressividade, a comunicação, a expressão corporal e a criatividade, associadas às diferentes práticas performativas, de forma integrada e articulada, com vista a desenvolver a participação, a coesão e, o desenvolvimento das comunidades, na melhoria da qualidade de vida das populações.

7. REGIME DE ASSIDUIDADE

É obrigatória a presença em 2/3 das horas de aula para aceder à avaliação contínua, salvo para os alunos com unidades curriculares em atraso conforme o previsto em nota informativa da escola. Serão ressalvadas as ausências com justificação legal e aviso prévio. As entradas atrasadas e as saídas antecipadas, sem autorização prévia, serão contabilizadas como ausências.

8. CONTACTOS E HORÁRIO DE ATENDIMENTO



(GFUC)

MODELO

PED.007.03

Contactos: 271220135

Email: rosariosantana@ipg.pt; danielamadanelo@ipg,pt

Gabinete: 2.2 e 1.5

Horário de atendimento:

9. OUTROS

Não são permitidos o uso de telemóvel, auriculares ou qualquer outro dispositivo eletrónico, em sala de aula, sem aviso prévio ao professor e sua autorização. O aluno frequentará a aula com decoro atendendo a posturas e formas de estar condizentes com o espaço que ocupa. Neste contexto, não haverá lugar a faltas de respeito ou de educação face a chamadas de atenção que possam vir a ser efetuadas com vista ao restabelecimento da ordem e do bom funcionamento dos trabalhos em sala de aula.

DATA

22 de setembro de 2023

ASSINATURAS

Assinatura dos Docentes, Responsável/Coordenador(a)/Regente da UC ou Área/Grupo Disciplinar

O(A) Coordenador(a) da Área/Grupo Disciplinar

Maria do Rosário da Silva Santana

(assinatura)

O(A) Docente

Daniela Gomes Madanelo

(assinatura)